



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ARSP

**Ano: 2023**

**Município: Atílio Vivácqua - ES**

**GERÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – GAE  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO - DB**

**Vitória – ES**

**Fevereiro/2024**

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO .....</b>                                | <b>3</b>  |
| <b>3. REGULAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>4. FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>                           | <b>8</b>  |
| <b>4.1. CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PLURIANUAL.....</b>  | <b>10</b> |
| <b>4.2. UTILIZAÇÃO DE DRONES NA FISCALIZAÇÃO.....</b>   | <b>10</b> |
| <b>5. OUVIDORIA .....</b>   | <b>11</b> |
| <b>5.1. OUVIDORIA ITINERANTE.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>6. EVENTOS RELEVANTES.....</b>   | <b>12</b> |
| <b>7. AGENDA REGULATÓRIA.....</b>   | <b>14</b> |
| <b>8. OUTRAS ATIVIDADES.....</b>  | <b>15</b> |
| <b>8.1. ATUALIZAÇÃO DO CORPO TECNICO DA ARSP.....</b>   | <b>15</b> |
| <b>• OFICINA DE REVISÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO – LEI ESTADUAL 9.096/2008.....</b> | <b>15</b> |
| <b>• XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO E EXPOR ABAR.....</b>                                 | <b>16</b> |
| <b>• SEMINÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....</b>             | <b>17</b> |
| <b>8.2. AÇÕES VISANDO ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO AGERH 002/2023:.....</b>              | <b>18</b> |
| <b>9. CONCLUSÃO.....</b>  | <b>18</b> |

## **1. INTRODUÇÃO**

Dada a competência da ARSP de regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados ao Governo do Estado, conforme Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei complementar nº 1057, de 08 de novembro de 2023, e considerando o Convênio ARSP nº 003/2018 firmado entre a Agência e o município de Atílio Vivácqua – ES em 19/04/2019, com interveniência da CESAN, apresentamos neste relatório as atividades desenvolvidas pela ARSP no ano de 2023.

A saber, os principais objetivos a serem atingidos no referido convênio acerca dos serviços prestados pela CESAN são:

I- Assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III- Garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e a CESAN;

IV- Zelar pelo equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Com estes objetivos, o presente relatório visa atender a cláusula quinta, item IV, do Convênio ARSP nº 003/2018, no que tange a emissão dos relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela Agência na regulação e fiscalização dos serviços prestados pela CESAN no referido Município.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO**

Para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fornecidos pela CESAN, esta Agência Reguladora acompanha os indicadores estabelecidos na Resolução ARSI nº 034/2014.

Os indicadores são instrumentos de gestão aplicados pelas Agências Reguladoras, que permitem o acompanhamento da prestação dos serviços (abastecimento de água e esgotamento sanitário), com a

avaliação do desempenho, do cumprimento das metas, da eficiência e da evolução, por parte do prestador, e ainda, permitem a comparação com outras organizações do setor.

Os indicadores são coletados e enviados à ARSP com frequência quadrimestral, até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre.

Destacamos, que o serviço prestado pela CESAN no município de Atílio Vivácqua é o de abastecimento de água na sede do município.

Diante do exposto, para caracterizar o acompanhamento realizado, apresentamos no Quadro 1 algumas informações e no Quadro 2, 3 e 4 os indicadores utilizados para a avaliação da prestação dos serviços previstos na Resolução ARSI nº 034/2014<sup>1</sup>.

Quadro 1: Informações de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Município de Atílio Vivácqua – Janeiro/2023.

| REFERÊNCIA | INFORMAÇÕES                                   | UNIDADE    | VALOR |
|------------|---|------------|-------|
| AG003      | Economias ativas água.                        | Economia   | 2779  |
| ES003      | Economias ativas esgoto.                      | Economia   | 0     |
| POP02      | Economias beneficiadas com tarifa social.     | Economia   | 155   |
| AG002      | Ligações ativas de água.                      | Ligação    | 2584  |
| ES009      | Ligações ativas de esgoto.                    | Ligação    | 0     |
| ENG01      | Ligações factíveis de esgoto.                 | Ligação    | 0     |
| AG026      | População atendida com abastecimento de água. | Habitantes | 7554  |

<sup>1</sup> As definições, fórmulas de cálculo e demais informações sobre os indicadores podem ser consultados na Resolução ARSI nº 034/2014.

|       |  |            |   |
|-------|--|------------|---|
| ES026 | População atendida com esgotamento sanitário | Habitantes | 0 |
|-------|--|------------|---|

Quadro 2: Indicadores de Desempenho da Prestação de Serviços – Município de Atílio Vivácqua – Janeiro/2023.

| REFERÊNCIA            | DESCRIÇÃO   | UNIDADE              | VALOR |
|-----------------------|---|----------------------|-------|
| IN009 (SNIS)          | Índice de hidrometração   | %                    | 100   |
| IN013 (SNIS)          | Índice de perdas de faturamento   | %                    | 30,5  |
| IN049 (SNIS)          | Índice de perdas na distribuição  | %                    | 26,8  |
| IN051 (SNIS)          | Índice de perdas por ligação  | L/dia/lig.           | 149,1 |
| IN023 (adaptado SNIS) | Índice de Atendimento urbano de água  | %                    | 100,0 |
| ISp11 (PNQS)          | Continuidade no abastecimento de água   | %                    | 100,0 |
| IOA-07(ADERASA)       | Nível de utilização das ETA's   | %                    | 78,5  |
| IN058 (SNIS)          | Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água          | kWh / m <sup>3</sup> | 1,03  |
| IOC-08 (ADERASA)      | Nível de utilização das ETE's   | %                    | -     |
| IN059 (SNIS)          | Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de tratamento de esgoto           | kWh / m <sup>3</sup> | -     |
| IN047 (adaptado SNIS) | Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto | %                    | -     |

|                          |   |            |       |
|--------------------------|---|------------|-------|
| ARSP01                   | Índice de adesão aos serviços públicos de esgotamento sanitário | %          | -     |
| ARSP02 (adaptado ARSESP) | Índice de apuração de consumo                                   | %          | 100,0 |
| IN082 (SNIS)             | Extravasamentos de esgotos por extensão de rede                 | extrav./km | -     |
| ARSP03                   | Índice municipal urbano de adesão à tarifa social               | %          | 6,1   |

Quadro 3: Indicadores de Qualidade do Tratamento – Município de Atílio Vivácqua – Janeiro/2023.

| REFERÊNCIA   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR  |
|--------------|---|---------|--------|
| IN075 (SNIS) | Incidência de análise de cloro residual fora do padrão                    | %       | 0,00   |
| IN074 (SNIS) | Incidência de análise de turbidez fora do padrão                          | %       | 0,00   |
| IN084 (SNIS) | Incidência de análise na água tratada de coliformes totais fora do padrão | %       | 4,35   |
| IN079 (SNIS) | Índice de conformidade da quantidade de amostras - cloro residual         | %       | 112,16 |
| IN080 (SNIS) | Índice de conformidade da quantidade de amostras - turbidez               | %       | 112,77 |
| IN085 (SNIS) | Índice de conformidade da quantidade de amostras - coliformes totais      | %       | 127,78 |
| ISp03 (PNQS) | Remoção da carga de poluente do esgoto recebido na estação de tratamento  | %       | -      |

|        |   |   |   |
|--------|---|---|---|
| ARSP04 | Incidência das análises de DBO fora do padrão | % | - |
|--------|---|---|---|

Quadro 4: Indicadores de Contexto – Município de Atílio Vivácqua – Janeiro/2023.

| REFERÊNCIA   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE                      | VALOR |
|--------------|--|------------------------------|-------|
| IN014 (SNIS) | Consumo micromedido por economia   | m <sup>3</sup> /mês/economia | 10,7  |
| IN017 (SNIS) | Consumo de água faturado por economia  | m <sup>3</sup> /mês/economia | 10,8  |
| IN020 (SNIS) | Extensão de rede de água por ligação   | m/lig                        | 16,0  |
| IN043 (SNIS) | Participação das economias residenciais de água no total das economias de água | %                            | 91,7  |
| ARSP05       | Densidade da macromedição  | unidade/km                   | 0,063 |

### 3. REGULAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Lei Complementar nº 827/2016, que cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP), estabelece que a ARSP deve fixar, dentro de sua competência, normas, resoluções, instruções e recomendações técnicas e procedimentos relativos aos serviços regulados, observadas as diretrizes do poder concedente.

Ademais, as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários, serão definidas pela entidade de regulação, conforme capítulo V, arts. 22 a 27 e capítulo VI, arts. 29 a 42, da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, bem como pela Lei Estadual 9.906/2008.

Tais leis definem como exigência, em resumo, que as tarifas definidas devem garantir a sustentabilidade econômico-financeira da concessão, com serviços de qualidade, e investimentos

necessários para a universalização, ao mesmo tempo em que as tarifas devem ser módicas, ou seja, dentro da capacidade de pagamento dos usuários.

Para atender a estes princípios legais, além de todo o arcabouço de Resoluções já publicadas pela Agência Reguladora e disponível no sítio eletrônico da ARSP ([www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br)) na área Legislação / Atos Normativos / Resoluções Saneamento Básico, apresentamos de forma específica as resoluções aplicáveis ao saneamento publicadas no ano de 2023.

- **Resolução ARSP N° 064/2023:** Em junho de 2022, a ARSP publicou o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN, aplicável ao ano tarifário 2023-2024.

#### **4. FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A Agência de Regulação de Serviços Públicos realiza inspeções in loco, a fim de identificar a conformidade dos serviços e cobrar a adoção de medidas corretivas nos procedimentos de operação e manutenção destes sistemas. Com essa rotina, procura-se certificar o bom desempenho técnico e garantir melhorias na prestação dos serviços de água e esgoto, atuando-se na prevenção de discontinuidades, além de verificar a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, com os Contratos de Programa e Planos Municipais de Saneamento Básico.

Com esta finalidade, as fiscalizações da Agência são realizadas tomando como base o Manual de Fiscalização do Saneamento, e de forma clara e objetiva, são apontadas as deficiências e potencialidades dos serviços prestados pela Cesan, bem como o acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade.

Os itens a serem inspecionados são sistematizados em formulário específico desenvolvido para aquisição de dados (checklist) e encontram-se divididos em quatro categorias e sete blocos específicos:

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA), no qual contempla o Bloco 1 (Qualidade da Água), Bloco 3 (Sistema de Água), e Bloco 6 (Pressão da Água na Rede de Distribuição);

- Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), que contempla o Bloco 2 (Qualidade do Esgoto) e Bloco 4 (Sistema de Esgoto);
- Sistema Comercial, com o Bloco 5 (Sistema Comercial); e
- Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Contrato de Programa, que engloba o Bloco 7.

Na fiscalização do SAA é avaliado a conservação, manutenção e operação de todas as etapas do sistema (Bloco 3); a continuidade da distribuição de água através da instalação de equipamentos de medição da pressão (Bloco 6); e o atendimento a qualidade da água distribuída, de acordo com a Portaria de consolidação N°5/2017 alterada pela Portaria GM/MS N° 888/2018 do Ministério da Saúde (Bloco 1).

Já no SES é verificado o atendimento à qualidade final do efluente tratado de acordo com a Resolução CONAMA 430/2011, Portarias de Outorga e Licenças Ambientais (Bloco 2), bem como a conservação, manutenção e operação de todas as etapas do sistema (Bloco 4).

Por sua vez, a fiscalização do Sistema Comercial verifica a conformidade das atividades comerciais e de atendimento aos usuários, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, de acordo com a legislação pertinente (Bloco 5). Já no PMSB e Contrato de Programa é analisado a conformidade dos objetivos e metas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico (Bloco 7).

Os resultados das inspeções são apresentados nos Relatórios de Fiscalização e a partir das Constatações e Não Conformidades identificadas, a Cesan recebe o Termo de Notificação, sendo informado o prazo para apresentação da sua Defesa Prévia e as sanções passíveis de aplicação.

Os elementos apresentados na Defesa são avaliados pela Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária e, caso confirmada a transgressão por parte da Cesan, é aplicado o Auto de Infração, descrevendo as penalidades aplicáveis e arbitrando o prazo para apresentação de Defesa à Diretoria Colegiada. Da decisão da Diretoria Colegiada, em relação à Defesa do Auto de Infração, cabe Recurso ao Conselho Consultivo, sendo este a última instância de defesa das sanções aplicadas pela Agência.

#### 4.1. CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PLURIANUAL

A Agência de Regulação de Serviços Públicos implementou o cronograma plurianual para a fiscalização de todos os municípios conveniados, entre os anos de 2024 a 2028, delineando um plano abrangente, a fim de assegurar a qualidade dos serviços de saneamento básico e eficiência operacional.

Dessa forma, a ação tem como resultados esperados a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de água e esgoto, redução das irregularidades e deficiências, garantindo assim que os prestadores de serviço atuem de forma responsável, eficiente e transparente, promovendo o acesso da população ao saneamento básico de qualidade, que é um direito fundamental.

#### 4.2. UTILIZAÇÃO DE DRONES NA FISCALIZAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARSP) está elevando sua eficiência operacional na fiscalização Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário por meio da incorporação inovadora de drones. Essa abordagem tecnológica não apenas redefine os métodos de monitoramento, mas também promove uma gestão mais ágil e eficaz, garantindo inúmeros benefícios, dentre os quais se destacam:

- A obtenção de ângulos e limites em áreas inexploradas;
- Acompanhamento detalhado das etapas de obras relativas ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;
- Fiscalização detalhada;
- Fiscalização abrangente de reservatórios e captações;
- Visão global das etapas de estações de tratamento de água e esgoto;
- Elaboração de vídeos institucionais de alta qualidade.

Em 2023 foram adquiridos 2 drones pela ARSP para que as fiscalizações de 2024 já começassem com esse novo formato. A modernização dos métodos de fiscalização através da integração de drones aumenta significativamente a eficiência operacional da ARSP.

Ao utilizar tecnologias de ponta, a agência consegue realizar inspeções mais rápidas e precisas, identificando possíveis problemas antes que se agravem, resultando em ações corretivas mais rápidas e efetivas.

## **5. OUVIDORIA**

A Agência de Regulação de Serviços Públicos possui o serviço de ouvidoria, através das seguintes formas de contato:

- Telefone: 0800 280 8080

-Fax: (27) 3636-8540

-E-mail: [ouvidoria@arsp.es.gov.br](mailto:ouvidoria@arsp.es.gov.br)

A Ouvidoria da ARSP atua efetivamente como importante agente de conflitos entre usuários e as concessionárias dos setores de saneamento básico, infraestrutura viária e distribuição de gás natural canalizado.

Ainda, informamos que na Ouvidoria desta ARSP não foram registradas manifestações para o município de Atilio Vivácqua.

### **5.1. OUVIDORIA ITINERANTE**

Em 2023, em consonância com a Agenda Regulatória 2022/2024, foi aprovado a implantação da ouvidoria itinerante no âmbito de atuação da ARSP. A ouvidoria itinerante é uma iniciativa adotada para aproximar à sociedade da ARSP e garantir a participação popular no processo de regulação. A ideia da implementação da ouvidoria itinerante é que a ouvidoria da Agência seja levada aos municípios conveniados para receber demandas e sugestões diretamente da população.

Essa prática busca dar voz aos cidadãos e permitir que eles possam expressar suas demandas e expectativas em relação aos serviços regulados pela agência. Além disso, a ouvidoria itinerante também é uma forma de aumentar a transparência e a prestação de contas da Agência.

É importante ressaltar que a ouvidoria itinerante não substitui a ouvidoria permanente da ARSP, que deve estar sempre disponível para receber demandas e sugestões dos cidadãos. No entanto, a ouvidoria itinerante pode ser uma ferramenta importante para aumentar a participação popular e tornar mais conhecido o trabalho realizado pela Agência.

Com isso, o município de Atilio Vivácqua poderá contar com a ouvidoria itinerante da ARSP sempre que solicitada, incluindo-a em eventos de cunho social realizados pela Prefeitura do Município, instituições de representação da sociedade civil, como sindicatos, associações de bairro, organizações não governamentais, entre outros. A ideia é que essas entidades ajudem a mobilizar a população e divulgar a presença da ouvidoria itinerante na região.

Além disso, a ouvidoria itinerante poderá auxiliar o Município a repassar as informações dos serviços regulados à população através de campanhas educativas e distribuição de folder/cartilhas sempre que alguma alteração substancial assim exigir.

## **6. EVENTOS RELEVANTES**

O portal de eventos relevantes foi criado pela ARSP em parceria com a PRODEST e serve de acompanhamento das ocorrências estabelecidos na Resolução ARSI 032/2014, com base nas informações inseridas pelo prestador de serviços.

De acordo com o artigo 1º da Resolução 032/2014, os eventos relevantes classificam-se em:

- I. **Programados:** eventos planejados que motivem a interrupção e/ou suspensão e/ou comprometimento da prestação dos serviços, tais como obras, reparos, manutenções, melhorias, dentre outros;
- II. **Não Programados:** eventos que motivem a interrupção e/ou suspensão e/ou comprometimento da prestação dos serviços e que ocorrerem quando não for possível sua previsão por serem decorrentes

de acidentes, fatores externos alheios à prestação dos serviços, situações de emergência, e/ou caso fortuito ou força maior;

**III. Paralisação pontual:** é toda a interrupção e/ou suspensão e/ou comprometimento do serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário que atinja uma única unidade usuária ou unidades condominiais, cuja duração seja superior a 24 horas e decorra de anomalias no sistema do prestador de serviços.

Com base no exposto, para o município de Atílio Vivácqua foi registrado no Portal de Eventos Relevantes 1 evento programado, 2 eventos não programados e 7 eventos pontuais<sup>2</sup>, como segue.

Quadro 6: Eventos Relevantes do Município de Atílio Vivácqua.

| PROTOCOLO        | CLASSIFICAÇÃO  | BAIRRO   | EVENTO   |
|------------------|----------------|----------|--|
| 2023051217445501 | Programado     | Diversos | Limpeza reservatório de água tratada da ETA velha. Distribuição do reservatório que atende aos bairros afetada após às 10:00h. |
| 2023032417010901 | Não programado | Todos    | Paralisação devido a problemas eletromecânicos do CMB da ETA Atílio Vivácqua que abastece os bairros.                          |
| 2023062911480501 | Pontual        | Centro   | Abastecimento comprometido devido a suspeita de vazamento não visível no local. Abastecimento normalizado após reparo.         |
| 2023062911480501 | Pontual        | Centro   | Abastecimento comprometido devido a suspeita de vazamento não visível no local. Abastecimento normalizado após reparo.         |

<sup>2</sup> Os eventos publicados são acompanhados pela agência e se houver alguma desconformidade com a Resolução ARSP 032/2014, fiscalizações são realizadas. Para o caso de Atílio Vivácqua, não houveram desconformidades.

| PROTOCOLO        | CLASSIFICAÇÃO | BAIRRO       | EVENTO  |
|------------------|---------------|--------------|---|
| 2023062911480501 | Pontual       | Centro       | Identificado vazamento no ramal. Abastecimento normalizado após reparo.   |
| 2023062911480501 | Pontual       | Saibreira    | Identificado os problemas no abastecimento devido ao ramal obstruído. Abastecimento normalizado após descarga e desobstrução do ramal.                                  |
| 2023062911480501 | Pontual       | Centro       | Identificado os problemas no abastecimento devido ao cavalete obstruído. Abastecimento normalizado após descarga e desobstrução do cavalete.                            |
| 2023062913194101 | Pontual       | Centro       | Abastecimento comprometido devido à paralisação do abastecimento para limpeza do reservatório de distribuição. Abastecimento normalizado após retomada da distribuição. |
| 2023080413505801 | Pontual       | Alto niterói | Identificado problema na elevatória (booster). Abastecimento normalizado após reparo.   |

## 7. AGENDA REGULATÓRIA

A Lei Federal Nº 11.445/2007 estabeleceu que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), passou a ter a competência para editar normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, com base em sua Agenda Regulatória.

A Agenda Regulatória é um instrumento fundamental de planejamento, gestão e participação pública que confere transparência e previsibilidade ao processo regulatório. Trata-se de uma ferramenta de governança que determina os temas prioritários para o processo normativo, direcionando a atuação do regulador ao definir ações e prazos para o seu cumprimento.

Com isso, o estoque regulatório da ARSP passa uma atualização para adequar-se as normas de referência da ANA visando não só atender a Legislação Federal como também aprimorar a regulação oferecendo segurança jurídica e uniformidade regulatória para a prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios conveniados.

Além disso, cabe destacar a importância da ARSP seguir as normas da ANA também para o próprio Município, haja vista ser condição para o acesso dos entes municipais aos recursos públicos federais ou para a contratação de financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos, ou entidades da administração pública federal.

Neste sentido, a ARSP tem seguido a sua Agenda Regulatória 2022/2024 no eixo do saneamento básico, considerando a atualização dos normativos existentes e elaboração daqueles normativos necessários para atender as diretrizes das normas de referência da ANA, aprimorando o seu estoque regulatório.

## **8. OUTRAS ATIVIDADES**

### **8.1. ATUALIZAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ARSP**

No ano de 2023, o corpo técnico da ARSP participou de alguns eventos visando a sua atualização com objetivo de aprimorar a regulação e fiscalização feita nos Municípios pela Agência.

A participação da ARSP nestes eventos técnicos mostra-se de suma importância para o desenvolvimento da regulação, levando aos Municípios conveniados uma maturidade regulatória, inovação e boas práticas regulatórias em prol da melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos regulados. Dentre os mais relevantes, pode-se citar:

- OFICINA DE REVISÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO – LEI ESTADUAL 9.096/2008

A ARSP participou da Oficina para revisão da Lei Estadual n.º 9.096/2008, de 29 de dezembro de 2008, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico do Espírito Santo, ação que ocorre no

âmbito das transformações advindas da Lei federal n.º 14.026/2020, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, bem como da Lei Complementar Estadual n.º 968/2021, de 14 de julho de 2021, que instituiu a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo.

- OFICINA PARA DISCUSSÃO DO MODELO ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL

A ARSP participou da Oficina para discussão do modelo organizacional da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo – MRAE. Na oportunidade, foram abordados os temas necessários para a estruturação da microrregião:

Como é de conhecimento, a prestação regionalizada dos serviços de água e esgotamento sanitário impactará todos os municípios do Estado, com grandes benefícios para os entes municipais e por esta razão, faz-se necessária a participação da ARSP na estruturação da autarquia intergovernamental além da participação direta nos debates em relação a uniformização da regulação dos serviços.

- XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO E EXPOR ABAR

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) participou do XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expor ABAR, que ocorreu nos dias 18 a 20 de outubro de 2023, em São Paulo. Entre os diversos assuntos debatidos, o saneamento básico foi discutido em vários painéis, sendo debatido principalmente as inovações e desafios do novo marco legal e a regionalização. Além da apresentação de trabalhos técnicos, a ARSP também levou a sua experiência regulatória através das palestras realizadas pelos seus diretores.

Desse modo, a ARSP mante-se inserida nas discussões regulatórias à nível nacional, possibilitando o benchmarking entre agências nacionais e infranacionais a fim de contribuir para o desenvolvimento do setor de saneamento básico nos municípios conveniados.

- SEMINÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Através da Lei Complementar nº 968/2021, de 14/07/2021, foi instituída a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, em atendimento às determinações do Novo Marco Regulatório do Saneamento, Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, que introduziu mudanças na Política do Saneamento Básico no País.

A MRAE/ES é composta pelo Estado e pelos seus 78 municípios, formando assim o Colegiado Regional e tem a natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público. São funções públicas de interesse comum da MRAE/ES o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

Em consequência disso, a Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARSP), por meio da Diretoria de Saneamento Básico, participou do Seminário da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE-ES). O evento teve o objetivo de disseminar o entendimento sobre a regionalização do saneamento capixaba, trazendo também a discussão de âmbito nacional sobre o assunto.

Com a adoção do Novo Marco Legal do Saneamento, o Estado ficou definido como uma única microrregião contemplando todos os 78 municípios. Desse modo, Governo do Estado e prefeituras precisam de ações conjuntas e planejamento em parceria, para traçar ações e estratégias viáveis logística e financeiramente para a universalização desses serviços no Espírito Santo até 2033.

A lei da microrregião trouxe algumas mudanças e uma delas afeta diretamente a ARSP. Por isso, é necessário que a Agência esteja presente acompanhando as discussões sobre o tema e auxiliando os municípios neste momento de mudanças, bem como ressaltando a importância da regulação na busca da universalização dos serviços de saneamento básico no Espírito Santo, garantindo a sua prestação de forma adequada.

## 8.2. AÇÕES VISANDO ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO AGERH 002/2023:

Considerando que a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) declarou “Estado de Atenção” sobre a situação hídrica no Espírito Santo e publicou a Resolução 002/2023 no Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, esta Agência Reguladora definiu estratégias para promover a conscientização sobre a redução do consumo de água em todo o estado do Espírito Santo.

O Cenário de Atenção foi declarado devido à estiagem, principalmente no mês de novembro, e o risco de aumento do déficit hídrico em rios e demais cursos d'água de domínio do Espírito Santo.

Neste contexto, foi publicada, em rede social da Agência, uma campanha de incentivo à economia do consumo diário de água pela população, assim como elaborado cronograma de fiscalização de verão para os municípios do litoral para verificar o funcionamento de sistemas de abastecimento de água.

Além disso, foi encaminhado ofício aos prestadores de serviço solicitando informações sobre as ações feitas nos municípios, considerando publicação da Resolução AGERH 002/2023, a qual traz algumas recomendações a fim de alertar sobre a necessidade de adotarem medidas para a redução do consumo de água e índice de perdas.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentamos neste relatório as principais atividades desenvolvidas pela ARSP no ano de 2023 no município de Atilio Vivácqua que visam atender ao estabelecido no Convênio ARSP/003/2018, em seu item IV da cláusula quinta. Esta Agência Reguladora se coloca à disposição do município para esclarecimentos adicionais e apuração de demandas específicas dentro da área de atuação da ARSP.